PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 511

De 17 de janeiro de 1964

Proibi lavagem de veículos em vias públicas.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica proibido a lavagem de veículos nas vias públicas da cidade.

§ Único)- Aos infratores será aplicada a multa de Cr.$ 500,00 e na reincidencia Cr.$ 1.000,00.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de janeiro de 1964

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario